

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 30.306.294/0001-45
NIRE nº 33.300.000.402

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 21 de janeiro de 2021, às 18:00 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG Pactual” ou “Companhia”), na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidiu os trabalhos o Sr. Nelson Azevedo Jobim, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

4.1 Aprovar o preço de R\$ 92,52 por Unit (conforme definido abaixo) (“Preço por Unit”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de distribuição de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais classe A, todas escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia (“Units” e “Oferta Institucional”, respectivamente), exclusivamente aos acionistas da Companhia que detinham, em 12 de janeiro de 2021, units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais classe A de emissão da Companhia (“Acionistas”), nos termos do artigo 9º-A, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), de forma a assegurar, a tais Acionistas, o direito de prioridade, na aquisição de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e ações preferenciais classe A (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”) de emissão da Companhia, sendo todas as Ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Oferta Prioritária” e, em conjunto com a Oferta Institucional, “Oferta”), preço este que foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta, o qual teve como parâmetro (i) a cotação das Units de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e

preço) pelas Units, coletadas junto a Investidores Profissionais e Investidores Estrangeiros (“Procedimento de Bookbuilding”). Nos termos do Parecer de Orientação nº 5 da CVM, de 3 de dezembro de 1979, as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais subjacentes às Units, foi atribuído o mesmo valor. Considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (duas) Ações Preferenciais, o preço por Ação Ordinária e/ou Ação Preferencial é correspondente a 1/3 (um terço) do Preço por Unit, ou seja, R\$ 30,84 (“Preço por Ação”). A escolha do critério de fixação do Preço por Unit e do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Unit e o Preço por Ação foram fixados após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não promoverão a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.2 Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$10.042.592.408,36 (dez bilhões quarenta e dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$12.612.592.428,92 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 2.570.000.020,56 (dois bilhões, quinhentos e setenta milhões e vinte reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão, em decorrência da Oferta, de 55.555.556 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe A, todas escriturais e sem valor nominal, e de 27.777.778 (vinte e sete milhões, setecentas e setenta e sete mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 30,84 por Ação, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos do artigo 5º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia. Tendo em vista a necessidade de homologação (“Homologação”) do aumento de capital social da Companhia pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), serão emitidos recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital ora aprovado, recibos estes que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um (“Recibos de Subscrição”). O preço por Recibo de Subscrição é idêntico ao Preço por Ação, enquanto que o Preço por Unit é equivalente à soma dos preços de cada dentre os Recibos de Subscrição ou Ações, conforme o caso. No âmbito da Oferta Prioritária, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Recibos de Subscrição representativos cada um de uma Ação Ordinária ou uma Ação Preferencial aos Acionistas, conforme o caso, os quais, se tiver sido observado o item “Procedimento da Oferta Prioritária” constante do Fato Relevante da Oferta, deverão ser objeto de conversão automática e, portanto, convertidos em Units na mesma data, observados os procedimentos e prazos da B3; e (ii) no âmbito da Oferta Institucional, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units inicialmente formadas por Recibos de Subscrição, sendo que os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos nas Ações a eles subjacentes até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central. Até ocorrer a conversão dos Recibos de Subscrição em ações de emissão do Banco, (i) cada Recibo de Subscrição representará 1 (uma) Ação Ordinária ou 1 (uma) Ação Preferencial, conforme o caso; e (ii) cada Unit será composta

por (a) 1 (um) Recibo de Subscrição representativo de uma Ação Ordinária cada um; e (b) 2 (dois) Recibos de Subscrição representativos de uma Ação Preferencial cada um. Os Recibos de Subscrição, incluindo aqueles que compõem as Units objeto da Oferta antes da Homologação, serão substituídos por Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais, conforme o caso, em até 10 (dez) dias a contar da data da Homologação. Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão da Companhia que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação. Após a Homologação, as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Nível 2, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

4.3 Aprovar que a quantidade de Units e/ou Ações inicialmente ofertada foi acrescida em 25%, ou seja, em 5.555.556 Units, compreendendo a 5.555.556 Ações Ordinárias e 11.111.112 Ações Preferenciais da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço inicialmente ofertados (“Lote Adicional”).

4.4 Aprovar, condicionado à obtenção da Homologação, (a) a verificação da subscrição de 27.777.778 Ações Ordinárias e 55.555.556 Ações Preferenciais, incluindo as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais subjacentes às Units, distribuídas no âmbito da Oferta, todas escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta, dentro do limite do capital autorizado e, consequentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$12.612.592.428,92 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 1.784.211.500 ações ordinárias e 662.472.466 ações preferenciais Classe A e 349.356.340 ações preferenciais classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.5 Em razão do aumento de capital social, objeto das deliberações anteriores, será oportunamente submetida à aprovação da Assembleia Geral da Companhia, a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

4.6 “Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$12.612.592.428,92 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.796.040.306 ações, sendo 1.784.211.500 ações ordinárias, 662.472.466 ações preferenciais classe A e 349.356.340 ações preferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.”

4.7 Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta.

5. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Nelson Azevedo Jobim – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária; Membros do Conselho de Administração: Nelson Azevedo Jobim, John Huw Gwili Jenkins, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Mark Clifford Maletz, Guillermo Ortiz Martinez e Sofia de Fátima Esteves.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Nelson Azevedo Jobim
Presidente

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Secretária